



FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
 Razão social ou nome: Samarco Mineração S.A
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ/CPF: 16.628.281/0003-23 Inscrição estadual: 400.115.470.0118
 Endereço (Rua, Av., Rod. etc.): Mina do Germano N°/km: S/N
 Complemento: _____ Bairro/localidade: _____
 Município: Mariana UF: MG CEP: 35420-000 Telefone: (31) 3559- 5207
 Fax: () _____ - Caixa Postal: 22 E-mail: perdigao@samarco.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 Razão social ou nome: Samarco Mineração S.A
 CNPJ/CPF: 16.628.281/0003-23 Inscrição Estadual: 400.115.470.0118
 Nome fantasia/apelido: _____ SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA
 Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): Fazenda Vista Alegre N°/km: _____ protocolo n° R45579/2016
 Complemento: _____ Bairro/localidade: _____ Responsável: [Assinatura]
 Município: Barra Longa UF: MG CEP: 35.447-000 Telefone: _____
 Fax: () _____ - Caixa Postal: _____ E-mail: perdigao@samarco.com
 Micro Empresa: [] NÃO [] SIM



3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: [] REPETIR CAMPO 1 [] REPETIR CAMPO 2
 Destinatário: _____ / _____
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) (vínculo com a empresa)
 Endereço (Rua, Av., etc.): _____ N°/km: _____
 Complemento: _____ Bairro/localidade: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ - _____
 Fax: () _____ - Caixa Postal: _____ E-mail: _____

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 4.1 – A área do empreendimento abrange outros municípios? [] NÃO [] SIM (Se sim, informar): _____
 4.2 – A área do empreendimento abrange outros estados? [] NÃO [] SIM (Se sim, informar): _____
 4.3 – O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?
 [] NÃO [] SIM, nome: _____
 4.4 – O empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 10 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?
 [] NÃO [] SIM, nome: _____

5. USO DE RECURSO HÍDRICO
 5.1 – O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? [] NÃO (passe ao item 6) [] SIM
 5.2 – Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [] NÃO [] SIM (passe ao item 6)
 5.3 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)
 N° Protocolo do IGAM: N° Protocolo/ Ano _____ / _____ ; _____ / _____ ; _____ / _____
 5.4 – Uso não outorgado (ainda não possui outorga)
 Código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____
 Código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____
 5.5 – Uso de Volume Insignificante? [] NÃO [] SIM (Uso de volume Insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004):
 Código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____
 5.6 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [] NÃO [] SIM (Informar : DAC/IGAM _____/_____)
 (A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)
 Código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____ ; código do uso: _____ quantidade: _____
 5.7 – Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)
 N° da Portaria/ano: _____ / _____ ; N° da Portaria/ano: _____ / _____ ; N° da Portaria/ano: _____ / _____
 N° da Certidão/ano: _____ / _____ ; N° da Certidão/ano: _____ / _____ ; N° da Certidão/ano: _____ / _____
 5.8 – Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?
 N° da Portaria/ano: _____ / _____ ; N° da Portaria/ano: _____ / _____ ; N° da Portaria/ano: _____ / _____
 5.9 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?

[Assinatura]



Nº da Portaria/ano: ____/____; Nº da Portaria/ano: ____/____; Nº da Portaria/ano: ____/____.

6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)

6.1 – Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):
____/____/____; ____/____/____; ____/____/____; ____/____/____.

6.2 – Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental (DAIA) ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):
____/____/____; ____/____/____; ____/____/____; ____/____/____.

6.3 – O Empreendimento está localizado em área rural? NÃO SIM

6.3.1 Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? NÃO SIM

6.4 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 6.1 e 6.2 ? NÃO (passe para o item 7) SIM, responda as perguntas 6.5 e 6.6

6.5 – Ocorrerá supressão de vegetação? NÃO SIM, informar:

6.5.1 nativa (passe para o item 6.6) plantada (responda o item 6.5.2)
 nativa e plantada (responda o item 6.5.2)

6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? NÃO SIM

6.6 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? NÃO SIM

7. DADOS DA(S) ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO:

Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos.

Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível para consulta no site: www.siam.mg.gov.br

7.1

CÓDIGO DN 74/04	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas	Área	3,42	ha
		Empregadas	15	

Esta medida faz parte da regularização das obras/atividades emergenciais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão (PA COPAM 0015/1984/095/2013), ocorrido em 05/11/2015, comunica por meio do ofício Samarco GGMA 301/2015, protocolado neste órgão sob número R0509804/2015 e as atividades contempladas para contenção e regularização englobam a deposição de material em aterro e utilização de área de empréstimo.

7.2 – Outras atividades listadas na DN 74/2004, nesse empreendimento, caso haja, informe:

CÓDIGO DN 74/04	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

7.3 – Fase do objeto do requerimento:

Projeto Instalação, iniciada em ____/____/____ Operação, desde 16/11/2015

7.3.1 – Pretende apresentar requerimento de LP e de LI concomitantemente? NÃO SIM

(somente para classes 3 e 4, em fase de projeto)

7.4 – O empreendimento já tem licença ambiental / autorização de funcionamento emitida pelo órgão estadual?

NÃO (passe para o item 7.5) SIM (informe os itens abaixo)

Nº do Processo COPAM: ____/____/____/____

Tipo: AAF – LP – LP/LI – LI – LIC – LO – LOC – REVLO

7.5 Ampliação ou modificação de empreendimento já regularizado ambientalmente?

NÃO (passe para o item 8) SIM, preencha abaixo:

Certificado de LO nº ____/____ Autorização Ambiental de Funcionamento nº ____/____

Fase atual da ampliação: Projeto Instalação, iniciada em ____/____/____ Operação, desde ____/____/____

7.5.1 – Dados referentes à ampliação:



Código da atividade referente à ampliação ou modificação (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

7.5.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação

Código referente à atividade principal (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04

7.6 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes? [] NÃO [] SIM

7.7 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)? [] NÃO [] SIM

8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/IGAM Nº 1919, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013:

8.1– No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento

8.2– No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento **Obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento**

8.3– No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

Nota 1: Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de R\$ 1.000,00(hum mil reais) exigido para parcelamento.

Nota 2: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004

Nota 3: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese das opções 8.1 e 8.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.

Nota 4: PAGUE O PRIMEIRO DAE (DE 30 %) SOMENTE APÓS REUNIR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, PARA EVITAR TER DE SOLICITAR O RESSARCIMENTO, CASO NÃO FORMALIZE O PROCESSO ATÉ DATA DE VALIDADE DO FOBI.

9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

08/08/2016

Márcio Isaias Perdigão Mendes

/ Gerente Geral de Meio Ambiente

data

Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI

vínculo com a empresa

OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR

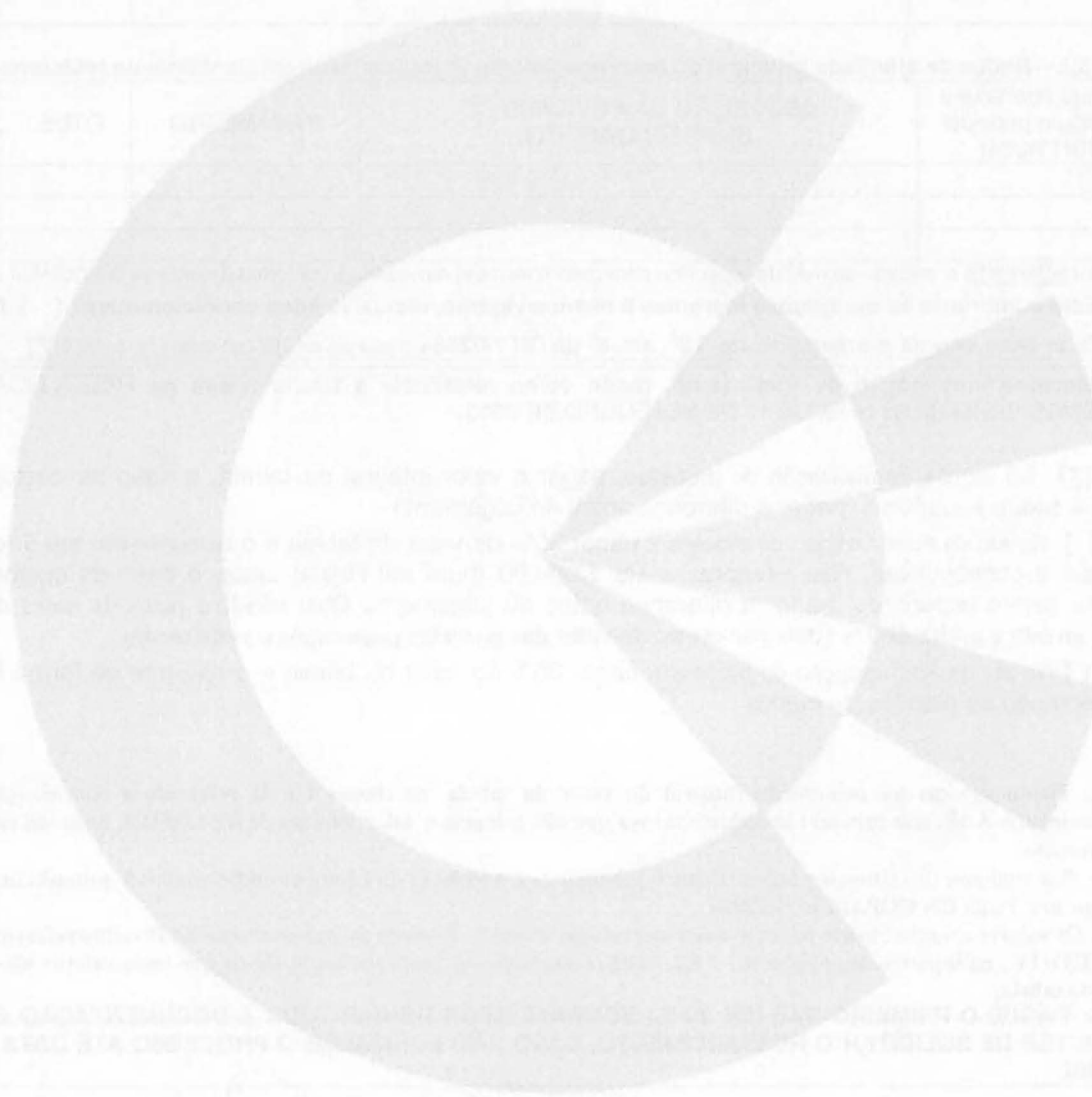


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

FCE
OUTRAS ATIVIDADES

Versão 010

ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTE PRAZO, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.



SIGLAS: **SUPRAM** – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **SUPRAM'S**: **Jequitinhonha** (38) 3531-2650, **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba** (34) 3237-3765, **Sul de Minas** (35) 3223-7678, **Norte de Minas** (38) 3224-7500, **Zona da Mata** (32) 3539-2700, **Alto São Francisco** (37) 3229-2800, **Leste Mineiro** (33) 3271-4988, **Noroeste de Minas** (38) 3676-5711, **Central Metropolitana**: (31) 3228-7700; **Escritórios Regionais do IEF**: **Alto Jequitinhonha** (38) 3531-3919, **Alto Médio São Francisco** (38) 3621-2611, **Alto Paranaíba** (34) 3822-3533, **Centro-Norte** (31) 3774-8273, **Centro-Oeste** (37) 3222-9360, **Centro-Sul** (32) 3331-2999, **Mata** (32) 3531-1291, **Nordeste** (33) 3522-3953, **Noroeste** (38) 3676-6361, **Norte** (38) 3221-9404, **Rio Doce** (33) 3277-8686, **Sul** (35) 3221-4666, **Triângulo** (34) 3214-4969.